

EDITAL PROEX - Nº 04/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público o III Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul.

1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura por meio do Departamento de Ações Inclusivas e da Coordenadoria de Fomento às Ações Inclusivas vem, através deste Edital, promover o III Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul.

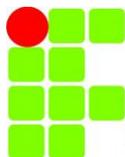
2. OBJETO

Constitui objeto desse Edital o III Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, destinado somente aos estudantes do IFSul, através de trabalhos apresentados sob a forma de redações e artigos científicos .

O Concurso insere-se nas reflexões sobre **“O papel do negro no Rio Grande do Sul: lutas, resistências e conquistas”** amparada através da Lei 10639/03 que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-brasileira nas instituições de ensino fundamental e médio.

2.1 DO OBJETIVO

Promover reflexões sobre **“O papel do negro no Rio Grande do Sul: lutas, resistências e conquistas”** buscando:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- a) Incentivar a pesquisa e a reflexão a respeito da importância do **O papel do negro no Rio Grande do Sul: lutas, resistência e conquistas** como balizadores da valorosa contribuição trazida pelos negros africanos e o legado por eles deixado em solo brasileiro;
- b) Despertar os alunos para o exercício do pensamento crítico e reflexivo, explorando seu potencial e sua capacidade de expressão através da escrita;
- c) Instigar nos alunos o gosto pela redação e pesquisa científica;
- d) Propiciar aos alunos momentos em que possam compreender e valorizar a história e cultura afrodescendentes, bem como, o sentido de luta e resistência construído através dos Movimentos Negros;
- e) Promover, através das reflexões advindas da apropriação de novos saberes sobre o negro e sua história, práticas de combate ao racismo e à discriminação racial tão presentes no país.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes do IFSul.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do concurso estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75%.

4.2 Cada estudante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, inédito e individual.

4.3 As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de redação ou de artigos científicos.

4.4 Os estudantes dos cursos superiores ou de pós-graduação só poderão inscrever seus trabalhos na forma de artigo científico.

5. DAS DEFINIÇÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de redação ou de artigo científico.

5.1 Redações: Constitui o tema da redação deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá apresentar texto dissertativo-argumentativo como tipo de composição da redação.

5.1.2 No desenvolvimento da redação, o estudante participante deverá expor a sua opinião a respeito da relevância de um estudo mais aprofundado sobre o papel do negro no Rio Grande do Sul: lutas, resistências e conquistas, contribuindo para uma reflexão mais abrangente sobre a importância da Lei 10639/03 nos currículos escolares e nas relações sociais dentro e fora do ambiente escolar. Não se limitando apenas em conceituá-las. É importante que o aluno desenvolva sua opinião com argumentações e respeito do tema escolhido, evitando a descrição puramente bibliográfica.

5.1.3 A redação deverá ser redigida, obrigatoriamente, em prosa.

5.1.4 A redação deverá ser escrita em língua portuguesa.

5.1.5 Os trabalhos deverão atender aos seguintes critérios de formatação:

a) Apresentação de Título na redação (não incluído na contagem de linhas);

b) Extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) linhas;

c) Fonte *Times New Roman*;

d) Tamanho 12;

e) Espaçamento entre linhas de 1,5;

f) Utilizar rigorosamente as normas da ABNT.

5.1.6 Serão desconsideradas as redações que:

a) Não obedecerem aos critérios de formatação;

b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;

c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;

d) Não será permitida a inserção de quaisquer figuras ou ilustrações.

5.2 Artigo científico: Constitui o tema do artigo científico deste Edital:

Reflexões sobre “**O papel do negro no Rio Grande do Sul: lutas, resistências e conquistas**”

5.2.1 No desenvolvimento do artigo científico, o aluno(a) participante deverá tratar da temática Afro-brasileira, relacionando-a a Lei 10.639/2003, e sua aplicação nos ambientes escolares, sem se limitar apenas ao teor conceitual dos referidos vocábulos

5.2.2 O artigo científico deverá ser redigido em língua portuguesa;

5.2.3 Os trabalhos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Título do artigo centralizado;
- b) Extensão mínima de 07 (sete) páginas e máxima de 10 (dez) páginas;
- c) Fonte *Times New Roman*;
- d) Tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas 1,5;
- f) Utilizar rigorosamente as normas da ABNT.

5.2.4 Serão desconsiderados os artigos científicos que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b) Desviarem-se do tema proposto pelo concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;
- d) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão abertas a partir da data da publicação desse Edital e encerradas, impreterivelmente, no dia 04 de setembro de 2015.

6.2 A ficha de inscrição (Anexo I), em envelope lacrado, deverá ser enviada pelo representante da extensão do câmpus à PROEX - Coordenadoria

de Fomento as Ações Inclusivas (CAI), acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Redação ou artigo impresso;
- b) Cópia em CD;
- c) Atestado de frequência igual ou superior a 75% emitido pelo câmpus;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF (anexo II);
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais.

6.3 A ficha de inscrição estará disponível no menu EDITAIS da página do IFSul, na pasta do Edital PROEX N° 04/2015;

6.3.1 Todos os dados contidos na ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório e digitalmente.

6.3.2 Os alunos dos Cursos Técnicos poderão inscrever seus trabalhos tanto no quesito redação como no artigo científico, salientando que o aluno não poderá inscrever-se em mais de uma modalidade.

6.3.3 Os alunos dos Cursos Superiores e de Pós-Graduação, somente poderão inscrever seus trabalhos no quesito “artigo científico”, salientando que cada aluno não poderá inscrever mais de um trabalho.

6.3.4 Será enviada ao candidato inscrito, em até 5 (cinco) dias úteis, para o e-mail informado, a confirmação da inscrição no concurso. Caso não receba no prazo estipulado, o candidato deverá entrar em contato com a PROEX, através do e-mail proex@ifsul.edu.br, com o assunto INSCRIÇÃO III CONCURSO LITERÁRIO.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora será composta por servidores da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e do Departamento de Ações Inclusivas.

7.2 À Comissão Organizadora caberá a adoção de todos os procedimentos necessários à viabilização do concurso, em especial:

- 7.2.1 Realização das tarefas para viabilização do evento;
- 7.2.2 Elaboração do edital;

7.2.3 Definir o Comitê Científico;

7.2.4 Triagem das redações recebidas quanto aos critérios de classificação/desclassificação;

7.2.5 Divulgação (impresa ou eletrônica) dos trabalhos classificados;

7.2.6 Análise e julgamento dos casos omissos referentes à interpretação do Edital.

7.2.7 Envio da carta-convite aos membros do Comitê Científico;

7.2.8 Envio eletrônico das redações e artigos científicos aos membros do Comitê Científico;

7.2.9 Envio dos certificados de participação para os membros do Comitê Científico;

7.3.0 Envio dos certificados aos alunos classificados.

8 DO COMITÊ CIENTÍFICO

8.1 O Comitê Científico será composto pelos membros da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, do Departamento de Ações Inclusivas, Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - dos campus do IF Sul, além de convidados(as) com notório saber na referida temática.

8.2 Atribuições do Comitê Científico:

8.2.1 Analisar, avaliar e julgar as melhores redações e artigos científicos conforme os seguintes critérios:

- a) Aderência à temática e relevância: 0 a 25 pontos.
- b) Criatividade e Originalidade: 0 a 20 pontos
- c) Coesão textual: 0 a 20 pontos.
- d) Observância às regras da ABNT 0 A 15
- e) Coerência textual: 0 a 10 pontos.
- e) Rigor Gramatical: 0 a 10 pontos

8.2.2 Enviar à Comissão Organizadora as redações e os artigos científicos com as pontuações adquiridas pelos alunos em cada quesito especificado no item 9.2.1 deste Edital.

8.2.3 Cumprir o prazo de envio à Comissão Organizadora conforme cronograma.

8.2.4 Disponibilizar-se para esclarecer qualquer dúvida encaminhada pela Comissão Organizadora.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os três melhores trabalhos de redação dos cursos técnicos, de artigos científicos dos cursos técnicos e de artigos científicos dos cursos superiores e de pós-graduação serão selecionados conforme os critérios constantes no item 9.2.1.

9.2 É vedada a divisão da premiação entre dois ou mais participantes, sendo que, em caso de empate, serão utilizado os seguintes critérios:

a) obtenção de pontuação maior no quesito aderência com a temática e relevância.

b) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito criatividade e originalidade.

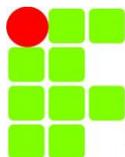
c) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito Coesão Textual;

d) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito observância rigorosa às normas da ABNT;

e) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito Coerência Textual;

f) persistindo o empate, maior percentual de frequência.

9.3 Concluída a seleção dos três melhores trabalhos de modalidade, a Comissão Organizadora elaborará relatório que homologará os resultados para divulgação com as respectivas premiações.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

10 DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados os 03 (três) trabalhos de cada modalidade assim descrita: Redação para estudantes dos Cursos Técnicos; Artigo Científico para estudantes de Cursos Técnicos; e Artigo Científico para Cursos Superiores e de Pós- graduação.

a) Categoria - Redação: alunos dos Cursos Técnicos

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado

b) Categoria - Artigo científico: alunos dos Cursos Técnicos

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1000,00 + Troféu + Certificado

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado

c) Categoria - Artigo Científico: alunos dos Cursos Superiores e Pós-Graduação

1º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1000,00 + Troféu + Certificado

2º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

3º lugar: Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado

10.2 Os autores das 10 (dez) melhores redações e dos 10 (dez) melhores artigos científicos de cada modalidade terão seus trabalhos publicados e serão convidados a participar de cerimônia especial a realizar-se no dia 20 de novembro de 2015, no Auditório do Câmpus Pelotas.

10.3 As 10 (dez) melhores redações e artigos científicos de cada uma das modalidades receberão certificados de mérito.

11 DA PROPOSTA

11.1 Diretrizes

I- Incentivar os alunos, através da pesquisa, a respeito do legado negro no Rio Grande do Sul, bem com sua trajetória de lutas, resistências e conquistas.

II- Contribuir para o desenvolvimento da expressão escrita e reflexiva dos estudantes, bem como, motivar para a importância de trabalhos que priorizem a produção intelectual;

III- Apresentar à comunidade representações positivas e esquecidas dos negros como sujeitos usando a literatura como ferramenta reflexiva de combate ao racismo e práticas discriminatórias;

IV- Desenvolver nos alunos uma postura de respeito e valorização por todo o legado deixado por negros e negras no Rio Grande do Sul.

V- Instigar reflexões sobre como a apropriação desses saberes podem contribuir para o fortalecimento e aplicabilidade da Lei 10.639/2003 nos currículos e práticas escolares;

VI- Motivar, entre servidores e estudantes, a busca por conhecimentos sobre a contribuição cultural afro-brasileira na construção do Rio Grande do Sul, fortalecendo o respeito pelo seu legado e suas lutas em prol da igualdade..

VII- Discorrer sobre as trajetórias de lutas, resistência e conquistas do negro em prol de uma caminhada ainda tão cerceadas por pré-conceitos.

VIII- Disseminar a importância de um olhar reflexivo que nos faça compreender que somos todos iguais independente do pigmento da pele que nos habita.

12 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13 de maio de 2015
Data limite para entrega das redações e artigos científicos ao representante da	04 de setembro de 2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

extensão do câmpus.	
Data limite para envio das redações e artigos científicos à PROEX.	11 de setembro de 2015
Período de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora.	14 a 30 de setembro de 2015
Período de envio das redações e artigos homologados ao Comitê Científico.	01 a 02 de outubro de 2015
Período de análise das redações e artigos científicos pelo Comitê Científico.	De 05 a 23 de outubro de 2015
Data final para entrega dos pareceres do Comitê Científico à Comissão Organizadora.	26 de outubro de 2015
Divulgação dos resultados finais.	13 de novembro de 2015
Cerimônia de premiação	20 de novembro

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetivar a inscrição, o aluno(a), declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

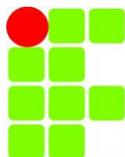
13.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do PROEX- IFSul.

13.3 Não serão devolvidos, em qualquer hipótese, documentos, redações, artigos e fichas de inscrição entregues no âmbito deste concurso.

13.4 Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais equívocos no seu fornecimento.

13.5 A Pró-reitoria de Extensão e a Comissão Organizadora se reservam o direito de desclassificar automaticamente qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar o correto andamento do concurso, sendo que a mera tentativa de fraude também será passível de desclassificação.

13.6 A Comissão Organizadora não divulgará as notas das redações e nem está obrigada a estabelecer *ranking* ou classificação dos candidatos, exceto, neste caso, em relação aos três primeiros classificados.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

13.7 Os premiados autorizam a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação e promoção no âmbito do III Concurso de Literatura Afro-brasileira do IF Sul a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a instituição.

13.8 As decisões da Comissão Organizadora e do Comitê Científico são soberanas, não cabendo recursos de quaisquer espécies.

13.9 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Pró –reitoria de Extensão e Cultura.

Pelotas, 13 de maio de 2015.

Manoel José Porto Júnior
Pró-reitor de Extensão e Cultura